

**ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 002/2017.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e seu Superintendente Executivo, João Carlos da Silva Sampaio, inscrito no CPF sob o nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478 **CONTRATANTE**, e;

SAFE DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 13.501.096/0006-28, com sede na Alameda Contorno, nº 2874 Qd. Área Lt. Área Anexo 1, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.863-127, neste ato representado por Eduardo Jorge Marinho de Queiroz Júnior, casado, administrador, portador do RG nº 1564642410 SSP - BA, inscrito no CPF sob o nº 818.940.740-91, residente e domiciliado na Rua do Benjoim, nº 138, Edifício Leonardo da Vinci, apartamento 401, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-340, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0139/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços em Diagnóstico Laboratoriais de Análises Clínicas e Anatomia Patológica para atender os pacientes do Hospital de Doenças Tropicais – HAA/HDT, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 10/02/2017.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2018 e finalizando-se em 27/06/2019.**



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral e/ou Superintendência da CONTRATANTE e encontra amparo legal no parágrafo 2º, artigo 25 do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do Estado de Goiás do Instituto Sócrates Guanaes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito o valor de **R\$ 162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais), para uma cota de 21 mil exames mês, caso o número de exames realizados ultrapasse a quantidade proposta, o valor excedente terá como base de cobrança as seguintes tabelas:

1º) Tabela SUS;

2º) Tabela AMB99;

3º) Tabela CBHPM 5.

a) Para os exames não previstos no rol (conforme previsto no contrato), serão utilizadas as tabelas abaixo como base para cobrança:

1º) 1º Tabela SUS;

2º) Tabela AMB99;

3º) Tabela CBHPM 5.

3.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações do CONTRATADO, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

(a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;

(b) Despesas e encargos financeiros;

(c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos



de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;

(d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 002/2017, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 26 de junho de 2018.

Terêncio Sant'Ana Costa

João Carlos da Silva Sampaio

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31

SAFE DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP.
CNPJ: 13.501.096/0006-28

Por: Eduardo Jorge Marinho de Queiroz Júnior

Testemunhas:

Nome: Flávia Cristina da Silva
CPF: 656263971-91

Nome: Antônio Jorge de A. Maciel
CPF: Gerente Administrativo
HDT/HAA

Aline Oliveira
Diretora Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE
DOENÇAS TROPICAIS-HDT
Nome: _____
CPF: _____

Nome: Eduardo Fonseca
CPF: Coordenador de Contratos
HDT/HAA

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad- HDT/HAA
Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista.
Goiânia - GO CEP: 74853-120
Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

